



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**



EDITAL 01/2019/CAINT/UFOP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL) E PROGRAMA DE
INTERCÂMBIO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX)**

A **COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (CAINT)** da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando os Convênios de Adesão aos Acordos Específicos para Intercâmbio de estudantes Brasil-Colômbia e Brasil-México promovidos pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), torna público o presente Edital para seleção de candidatos aos Programas de Intercâmbio Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX) para o semestre acadêmico 2019/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os programas BRACOL e BRAMEX têm por finalidade promover o intercâmbio de estudantes de nível superior como forma de adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover maior integração entre o Brasil e os países Colômbia e México;

1.2 A UFOP não oferece bolsas, prêmios ou qualquer tipo de auxílio financeiro para custear a preparação da saída, a viagem, a estadia no exterior ou o retorno ao Brasil. O estudante inscrito no Programa do qual trata o presente Edital deve estar preparado para arcar com a responsabilidade financeira pelo seu intercâmbio, sem contar com qualquer possibilidade eventual e, ou, futura de assistência financeira por parte da UFOP;

1.3 Conforme os Acordos para o intercâmbio de estudantes Brasil-Colômbia e Brasil-México, as Universidades de destino devem eximir o estudante de intercâmbio do pagamento de mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes;

1.4 Além da isenção de taxas e mensalidades acadêmicas, cada universidade de destino providenciará uma ajuda de custo para a alimentação e a hospedagem dos alunos envolvidos (tal apoio poderá ser integral ou parcial);

1.5 Ao candidato é permitida a inscrição para somente uma Universidade estrangeira por Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



1.6 O interessado, ao se candidatar a uma Universidade, deve optar por curso equivalente ou, não havendo, por aquele com maior afinidade à sua formação de origem;

1.7 Todos os candidatos selecionados, ao retornarem de sua mobilidade, deverão participar do Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1 DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1 Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da Mobilidade;

2.1.2 Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos;

2.1.3 Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4 Assumir todas as despesas que não forem custeadas pela Universidade de destino, inclusive aquelas relativas a transporte, alojamento (se houver), seguros, refeições (se houver), tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;

2.1.5 Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional;

2.1.6 Encarregar-se dos custos referentes a materiais de estudo e outros serviços ou atividades realizadas no exterior;

2.1.7 Cumprir as normas, leis e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino;

2.1.8 Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no Plano de Trabalho que será exigido pela CAINTE antes da viagem, e que deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Trabalho e a coleta das assinaturas necessárias é de responsabilidade do estudante em mobilidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



2.1.9 Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela CAINT para a data prevista no Cronograma do item 9 do presente Edital;

2.1.10 Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e, ou, realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes;

2.1.11 Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre a sua data e horário de chegada e igualmente informar para a universidade de origem a data e a hora de retorno;

2.1.12 Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à CAINT, a partir da entrega, pessoalmente, dos seguintes documentos: Histórico Escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <http://www.caint.ufop.br/documentos/formularios>);

2.1.12.1 O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2 DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

2.2.1 Caberá à CAINT a responsabilidade de:

2.2.1.1 Selecionar e orientar os alunos participantes de cada edital de mobilidade.

2.2.1.2 Encaminhar as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3 Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTRANGEIRA

2.3.1 Analisar as candidaturas dos estudantes brasileiros;

2.3.2 Enviar as Cartas de Aceite necessárias para o trâmite dos vistos dos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



2.3.3 Oferecer ajuda de custo para hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio da UFOP, pelo período de 01 (um) semestre letivo, em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade estrangeira;

2.3.3.1 Universidad Autónoma de Bucaramanga (Colômbia)

- A UNAB fornecerá a hospedagem em casa de família localizada próxima do campus ao qual pertença o estudante. Nesta casa de família serão fornecidas ao estudante três refeições ao dia, de segunda a domingo. O pagamento pelo serviço de moradia e alimentação será acordado diretamente entre a UNAB e a família anfitriã. A UNAB não repassará nenhum dinheiro ao estudante.

2.3.3.2 Universidad Tecnológica de Pereira (Colômbia)

- A Universidad Tecnológica de Pereira pagará ao estudante \$650.000 (seiscentos e cinquenta mil pesos colombianos) mensais para cobrir gastos de moradia e alimentação. O estudante receberá o valor em cheque. É importante que o estudante conte com dinheiro para os primeiros dias, uma vez que o trâmite financeiro pode levar alguns dias. O pagamento será feito dentro dos 10 primeiros dias do mês.

2.3.3.3 Instituto Tecnológico de Sonora (México)

- A hospedagem será oferecida em residências do ITSON <<http://www.itson.mx/micrositios/residencias/Paginas/residencia.aspx>>. A alimentação será oferecida por meio dos refeitórios universitários e cada aluno terá direito ao equivalente a 150 pesos mexicanos diários para alimentação, de segunda a sexta-feira. Considerando que os refeitórios não funcionam aos sábados e domingos, será entregue ao estudante o valor equivalente em dinheiro para que se alimente aos finais de semana.

2.3.3.4 Universidad Autónoma de Aguascalientes (México)

- A Universidade fornecerá, durante os cinco primeiros dias de cada mês, um montante mensal mínimo de \$4.500 (quatro mil e quinhentos pesos mexicanos) para gastos correspondentes a alimentação e moradia. Junto com a Carta de Aceite será enviada uma lista com opções de hospedagem. Devido a questões administrativas da instituição, os pagamentos referentes aos meses de agosto e setembro serão realizados juntos até o dia 10 de setembro. A partir de outubro, os repasses serão normalizados e realizados até o 5º dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



útil de cada mês. Recomenda-se ao estudante que leve consigo recursos suficientes para se sustentar durante o período compreendido entre sua chegada e o primeiro pagamento.

2.3.4 Oferecer ao estudante sessão informativa para incorporação à Universidade, bem como informar e assessorar os estudantes sobre as condições de hospedagem e de alimentação;

2.3.5 Eximir o estudante de intercâmbio do pagamento de mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes que deverão ser asseguradas pela universidade de origem;

2.3.6 Permitir o uso das instalações e serviços proporcionados à comunidade estudantil;

2.3.7 Enviar o certificado das qualificações dos estudantes de intercâmbio em um período máximo de 40 (quarenta) dias úteis a contar a partir do término do período acadêmico.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, ou áreas afins, contemplados neste Edital;

3.2 No ato da inscrição ter integralizado dois semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP;

3.2.1 Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 20% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado.

3.2.1.1 Para a **Universidad Autónoma de Bucaramanga**, o aluno deve ter integralizado 50% da carga horária prevista para o seu curso até o final do semestre 2019/1.

3.2.1.2 Para a **Universidad Tecnológica de Pereira**, o aluno deve ter integralizado 50% da carga horária prevista para o seu curso até o final do semestre 2019/1.

3.3 Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade¹;

3.4 No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau;

3.4.1. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

¹ O candidato poderá ter a inscrição indeferida se tiver ultrapassado o tempo de afastamento em programas de mobilidade internacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



3.4.2 Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATV's) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

3.5 Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de saída do Brasil;

3.6 Quanto ao coeficiente de rendimento acadêmico, apresentar superior a 6.5 (sem reprovações) ou superior a 7.0 (com reprovações).

3.7 Apresentar comprovação de proficiência em espanhol, de acordo com a exigência das instituições estrangeiras, conforme tabela abaixo:

País	Universidade	Proficiência
Colômbia	Universidad Autónoma de Bucaramanga	Exige-se conhecimento de nível intermediário de espanhol (B1+). Entretanto, não é obrigatório apresentar comprovante/certificado.
Colômbia	Universidad Tecnológica de Pereira	Exige-se comprovante/certificado de espanhol básico
México	Instituto Tecnológico de Sonora	Exige-se conhecimento de nível básico de espanhol. Entretanto, não é obrigatório apresentar comprovante/certificado.
México	Universidad Autónoma de Aguascalientes	Exige-se comprovante/certificado de nível B1 (intermediário) de espanhol.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas de 25 de fevereiro a 17 de março de 2019, exclusivamente através do link: <http://www.caint.ufop.br/candidatura-alunos>

4.1.1 A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

4.2 Caso ocorra a realização de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo candidato, considerar-se-á válida a última inscrição realizada.

4.3 São documentos obrigatórios para inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



4.3.1 Histórico escolar simples e atualizado, com certificação digital, emitido até quinze dias do ato de inscrição no Programa;

4.3.2 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de julho de 2020 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 05 de abril de 2019;

4.3.2.1 Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.3.2.

4.3.3 Caso o candidato tenha domínio de idioma estrangeiro, poderá anexar certificado expedido por Escola de Idiomas/Curso de extensão ou certificado de Exame de Proficiência, no qual seja possível verificar o nível de domínio do candidato, por exemplo: básico, intermediário ou avançado.

4.3.4 Currículo Lattes com comprovação das informações nele contidas (PDF), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido pela Pró-Reitoria competente;

4.3.5 Carta de motivação em espanhol – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas.

5.1.1 Para a nota da primeira etapa, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Coeficiente do aluno} - \text{Coeficiente médio do curso}}{\text{Desvio padrão do coeficiente do curso}}$$

5.1.1.2 O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 21/02/2019. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



5.1.2. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 16 (dezesseis) estudantes que apresentarem os maiores coeficientes de rendimento acumulado, sendo 04 (quatro) por vaga oferecida, obedecendo-se os critérios de cada instituição;

5.1.2.1 Alunos com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas 04 (quatro) primeiras posições por vaga oferecida, considerando o cálculo do item 5.1.1, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

5.1.2.2 Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo à ordem de maior para menor integralização.

5.1.3 A segunda etapa decorrerá da análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

5.1.3.1 Análise do currículo. A este item será atribuído peso 5 (cinco), conforme Barema de Pontuação anexo.

5.1.3.2 Análise da Carta de Motivação. A este item será atribuído peso 3 (três).

5.1.3.3 Análise da comprovação de conhecimento de idioma estrangeiro conforme documentação apresentada. A este item será atribuído peso 2 (dois), conforme Barema de Pontuação anexo.

5.1.3.3.1 A CAINT aplicará uma prova de nivelamento em língua espanhola no dia 14 de março, quinta-feira, no período da manhã (entre às 8h30min e às 12h), a fim de auxiliar os alunos que não possuem outro tipo de certificação. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas, que serão preenchidas por ordem de inscrição. Poderá se inscrever para a prova de nivelamento qualquer aluno de graduação da UFOP interessado em participar dos editais de mobilidade acadêmica internacional previstos para o primeiro semestre de 2019.

5.1.3.3.2 As inscrições para a prova de nivelamento serão recebidas exclusivamente por e-mail, até o dia 12 de março, terça-feira, e deverão ser encaminhadas ao endereço international@ufop.edu.br, com o assunto “Inscrição para Prova de Nivelamento”. Inscrições com assunto diferente do especificado no subitem ou enviadas fora do prazo não serão aceitas. O interessado deverá informar no e-mail o seu nome completo, número de matrícula, curso e telefone de contato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



5.1.3.3.3 A prova de nivelamento será constituída de uma prova escrita e de uma prova oral (entrevista), ambas aplicadas no mesmo dia.

5.1.3.3.4 Não haverá emissão de qualquer tipo de certificado impresso, valendo o resultado da prova de nivelamento apenas para fins de classificação.

5.1.4. Será selecionado o aluno que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 5.1.3.1, 5.1.3.2 e 5.1.3.3.

5.1.5 Os candidatos serão classificados considerando a opção pela universidade de destino, independente do curso de origem.

6. DAS VAGAS

País	Universidade	Cursos abrangidos	Vagas*
Colômbia	Universidad Autónoma de Bucaramanga http://www.unab.edu.co/ http://www.unab.edu.co/programas	Administração de Empresas, Administração Turística e Hoteleira, Artes Visuais, Economia, Comunicação Social – Organizacional, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Engenharia Biomédica, Engenharia de Mercados, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Energia, Engenharia Financeira, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Medicina, Música, Negócios Internacionais, Pedagogia.	01
Colômbia	Universidad Tecnológica de Pereira https://www.utp.edu.co/ https://www.utp.edu.co/internacional/	Administração do Meio Ambiente, Administração do Turismo Sustentável, Artes Visuais, Ciências do Esporte e Recreação, Comunicação e Informática Educativa, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Física, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Sistemas e Computação, Etnoeducação, Filosofia, Física, Letras	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



		- Espanhol e Literatura, Letras – Língua Inglesa, Matemática, Música, Pedagogia, Química Industrial.	
México	Instituto Tecnológico de Sonora https://www.itson.mx/Paginas/index.aspx	Administração, Administração de Empresas Turísticas, Ciências da Educação, Ciências do Exercício Físico, Desenho Gráfico, Economia e Finanças, Engenharia de Biosistemas, Engenharia em Biotecnologia, Engenharia em Ciências Ambientais, Engenharia Civil, Engenharia Eletromecânica, Engenharia em Eletrônica, Engenharia Industrial e de Sistemas, Engenharia em Manufatura, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Engenharia de Software, Gestão e Desenvolvimento das Artes, Pedagogia, Tecnologia de Alimentos.	01
México	Universidad Autónoma de Aguascalientes https://www.uaa.mx/ https://www.uaa.mx/dgip/intercambio/	Administração da Produção e Serviços, Administração Financeira, Administração de Empresas, Análise Química-biológica, Arquitetura, Artes Cênicas – Atuação, Assessoria Pedagógica, Biologia, Biotecnologia, Ciências Ambientais, Ciências da Arte e Gestão Cultural, Ciências Políticas e Administração Pública, Comunicação e Informação, Comunicação Organizacional, Cultura Física e Esportes, Desenho de Interiores, Desenho Industrial, Direito, Economia, Engenharia Bioquímica, Engenharia Civil, Engenharia em Computação Inteligente, Engenharia em Eletrônica, Engenharia em Sistemas Computacionais, Engenharia Industrial Estatística, Filosofia, Gestão Turística, História, Letras – Inglês, Letras Hispânicas, Matemática	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



		Aplicada, Medicina, Música, Nutrição, Relações Industriais, Sociologia, Tecnologias da Informação, Serviço Social, Urbanismo.	
--	--	---	--

*Número máximo aceito pela Universidade estrangeira, o que não significa garantia de vaga.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

7.1.1 Não atender ao disposto no Item 3;

7.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital;

7.1.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

7.1.4 Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato que desejar solicitar reconsideração de classificação disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no Item 09 deste Edital;

8.2 O candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo 03) e enviá-lo para o e-mail da CAINT (international@ufop.edu.br), respeitando o Cronograma descrito no item 09.

8.2.1 A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

8.3 Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
25 de fevereiro	Divulgação do Edital
25 de fevereiro a 12 de março	Recebimento das inscrições, por meio do e-mail international@ufop.edu.br , para a prova de nivelamento para os candidatos interessados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



25 de fevereiro a 17 de março	Recebimento das inscrições, por meio do link http://www.caint.ufop.br/candidatura-alunos , para participação no Edital 01/2019/CAINT
14 de março	Aplicação de prova de nivelamento interna para os alunos inscritos, entre às 8h30 e às 12h.
18 de março	Análise das candidaturas
19 de março	Divulgação do resultado preliminar
20 de março	Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
21 de março	Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
22 de março	Divulgação do resultado final
22 de março	Instruções aos candidatos selecionados sobre as próximas etapas da mobilidade
27 de março	Reunião de orientação
12 de abril	Data limite para entrega, por parte dos candidatos selecionados, dos documentos relativos à candidatura a ser enviada à universidade estrangeira
Entre agosto e dezembro de 2019	Período provável do intercâmbio

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2019 e 2020.

10.2 Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.3 O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da Carta de Aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da CAINT pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

Anderson Antonio Gamarano,
Coordenador de Assuntos Internacionais, em exercício.

ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 21/02/2019. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5			
ACB - ARTES CENICAS	1	0	0	1	2	2	8	15	35	16	7,94	1,51	0,19
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	1	3	10	9	38	24	8,16	1,43	0,17
ADM - ADMINISTRACAO	8	0	3	11	15	43	88	106	66	8	6,73	1,66	0,25
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	2	0	2	5	19	45	63	35	18	0	6,20	1,39	0,22
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	4	1	10	15	23	40	41	26	5	1	5,48	1,73	0,32
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	0	0	1	2	12	40	56	107	89	25	7,32	1,31	0,18
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	3	2	9	23	40	64	73	66	43	7	6,14	1,74	0,28
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	0	2	2	6	10	36	43	17	1	6,77	1,39	0,21
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	2	0	0	2	11	23	39	25	17	4	6,52	1,53	0,23
CIV - ENGENHARIA CIVIL	4	1	5	12	29	54	67	72	49	11	6,47	1,72	0,27
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	5	11	8	23	40	65	46	42	22	7	5,62	1,95	0,35
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	8	2	9	30	33	54	50	45	17	1	5,56	1,86	0,33
DIR - DIREITO	1	0	0	0	12	13	71	148	169	25	7,63	1,11	0,15
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	4	0	4	13	25	62	84	59	41	5	6,33	1,59	0,25
EFB - EDUCACAO FISICA	0	0	0	2	4	12	19	60	37	3	7,31	1,15	0,16
EFL - EDUCACAO FISICA	1	1	3	0	9	12	39	70	27	0	6,89	1,37	0,20
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	1	0	9	21	46	84	83	63	29	7	6,05	1,55	0,26
EST - ESTATISTICA	3	2	9	7	17	28	14	10	7	5	5,39	2,06	0,38
FAR - FARMACIA	1	3	2	8	28	97	127	106	47	5	6,47	1,34	0,21
FLB - FILOSOFIA	2	0	1	0	6	7	12	13	5	6	6,57	2,00	0,30
FLL - FILOSOFIA	1	0	0	3	5	8	10	23	12	3	6,81	1,67	0,25
FSB - FISICA	1	0	3	5	5	11	5	1	2	1	5,10	1,85	0,36
FSL - FISICA	1	0	0	8	4	4	5	0	2	0	4,87	1,78	0,37
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	3	5	10	20	42	70	112	62	17	2	5,88	1,57	0,27
HIB - HISTORIA	2	0	3	2	4	12	8	17	13	3	6,48	2,03	0,31
HIL - HISTORIA	2	0	2	6	12	28	45	60	80	15	7,15	1,59	0,22
JOR - JORNALISMO	1	0	2	2	12	20	50	106	159	18	7,57	1,27	0,17
LTB - LETRAS	0	1	2	1	3	9	10	12	18	10	7,17	1,87	0,26
LTL - LETRAS	5	2	4	7	14	24	56	87	68	14	6,94	1,75	0,25
MEC - ENGENHARIA MECANICA	3	0	7	19	39	66	89	64	33	4	6,13	1,58	0,26
MED - MEDICINA	3	0	0	1	0	7	9	92	270	36	8,16	0,99	0,12
MET - ENGENHARIA METALURGICA	5	8	13	20	39	66	59	39	10	2	5,45	1,78	0,33
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	2	2	3	11	29	54	93	91	41	3	6,46	1,48	0,23
MTB - MATEMATICA	0	2	4	1	5	3	4	1	2	1	4,97	2,23	0,45
MTL - MATEMATICA	0	1	1	7	2	10	18	11	2	2	6,03	1,67	0,28
MUL - MUSEOLOGIA	3	2	1	1	3	4	15	37	61	14	7,56	1,76	0,23
MUS - MUSICA	3	1	0	0	3	3	9	14	32	21	7,73	2,00	0,26
NUT - NUTRICAO	1	0	3	13	19	33	58	84	72	6	6,86	1,54	0,23
PED - PEDAGOGIA	0	1	3	2	4	9	13	29	111	81	8,26	1,42	0,17
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	4	0	9	17	41	53	95	93	44	1	6,28	1,61	0,26
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	0	2	3	7	15	46	82	100	57	10	6,84	1,41	0,21
QLI - QUIMICA	4	1	7	4	19	22	20	10	6	3	5,43	1,98	0,36
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	1	0	2	7	5	13	23	23	5	1	6,18	1,62	0,26
SER - SERVICO SOCIAL	2	2	1	6	5	15	35	104	122	19	7,53	1,42	0,19
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	3	4	17	40	46	42	41	22	2	5,81	1,78	0,31
TUR - TURISMO	4	1	1	4	6	15	45	51	95	16	7,37	1,64	0,22
URB - ENGENHARIA URBANA	0	0	3	3	11	13	12	4	6	2	5,82	1,71	0,29



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**



**ANEXO II
Barema de Pontuação**

Itens de Pontuação para Análise do Currículo

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria (máximo: 2)	3,5	7
2. Projeto de extensão (máximo: 2)	3,5	7
3. Iniciação científica (máximo: 2)	3,5	7
4. Pró-ativa (máximo: 2)	3	6
5. Jovens talentos (máximo: 2)	1	2
6. Estágio (máximo: 2)	3	6
7. Participação em eventos (máximo: 4)	1	4
8. Apresentação em eventos (máximo: 3)	2	6
9. Outros (máximo: 5)	1	5

Itens de Pontuação para Análise da comprovação de conhecimento de idioma estrangeiro

Item a ser avaliado	Pontuação
Comprovação de conhecimento de espanhol de nível avançado ou intermediário, por meio de um certificado de reconhecimento internacional	2,0
Comprovação de conhecimento de espanhol de nível avançado ou intermediário, por meio de um certificado de reconhecimento nacional	1,5
Comprovação de conhecimento de espanhol de nível básico, por meio de um certificado de reconhecimento internacional ou nacional	1,0
Comprovação de conhecimento de outro idioma que não aquele oficial do país de destino	0,5
Não apresentação de comprovação de conhecimento de idioma estrangeiro	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**



ANEXO III

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em resultado preliminar do Edital 01/2019 – BRACOL / BRAMEX de Mobilidade Acadêmica Internacional da Coordenadoria de Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Ouro Preto

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., estudante do curso de, matrícula-.....-, tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 01/2019/CAINT/UFOP – PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL) E BRASIL-MÉXICO (BRAMEX) para a instituição....., solicito à Coordenadora de Assuntos Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ouro Preto, de de 2019.

Assinatura do candidato